



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.210 , DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto nas alíneas “c” e “d”, inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados:

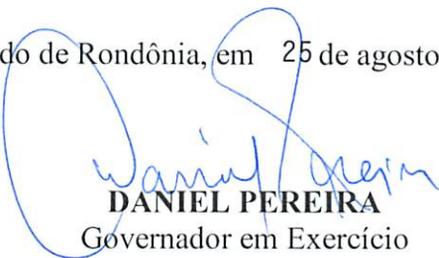
I - JONAS AGOSTINHO DE FREITAS - 2º TEN PM RR RE 02629-8; e

II - DERNIVAL RODRIGUES - ST PM RR RE 00324-6.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 128º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício